

190
2014 - 0.132.370-3
Rita Rejane A. e Silva
Chefe de Seção II
SES - AJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.370-3

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 89/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENIENTE: UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua da Mina, 38, Heliópolis, São Paulo/SP, CEP: 04235-310

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 38.883.732/0001-40 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 9.849.398-1, com sede nesta Capital, na Rua da Mina, 38, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo/SP, CEP: 04235-460, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu(a) Presidente(a) Senhor(a) **ANTONIA CLEIDE ALVES**, brasileira, casada, contadora, portador(a) da cédula de identidade RG nº 15.959.837-0 e inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente "**CONVENIENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09 e Portaria nº. 50/2014-SES, e no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:







1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **24 de junho de 2015**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será rescindido de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 24 de junho de 2015.

SIMÃO PEDRO

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

ANTONIA CLEIDE ALVES

Presidente

**UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS
MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Edelvina de Souza Rodrigues

R.G.: 24-758.926-1

2)

Nome: Rita Rejane X. e Silva

R.G.: 12.835.229-2

